



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Licitação para aquisição de 02 (dois) conjuntos motobomba submersos de alto rendimento, com motor de 40 cv, destinados à captação de água bruta, incluindo base de fixação em aço inox e mangotes flangeados, para a Estação de Tratamento de Água- ETA da Águas de Guaramirim, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	02	UN	Conjunto motobomba Submerso, 40 cv, vazão de 100 L/s, altura manométrica 16 mca, com base em inox para fixação (altura mínima 50cm), acompanhado de mangote com 6 m de comprimento e pontas flangeadas.	R\$: 66.996,00	R\$: 133.992,00

1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, pelo período necessário à execução, recebimento definitivo, garantia e adoção das providências administrativas correlatas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis aos contratos de fornecimento.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 133.992,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O Prazo máximo para a entrega dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra empenhada.

1.3.1. O prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis decorre da necessidade de recomposição célere da capacidade operacional do sistema de captação de água bruta, considerando o cenário de retirada do equipamento atualmente utilizado em regime de comodato e a essencialidade do serviço público de abastecimento de água.

1.4. A entrega dos bens deverá ser realizada na sede da Águas de Guaramirim, localizada na Rua Cláudio Tomazelli nº 55, Bairro Recanto Feliz, Guaramirim/SC - CEP 89271-034.

1.5. Os bens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o disposto na legislação aplicável.

1.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, que ocorrerá mediante o recebimento definitivo dos bens, atestado pelo Fiscal do Contrato, e a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada.

1.7. O Recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas.

1.7.1. **Recebimento provisório:** Será realizado pelo Fiscal do Contrato em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, para verificação da conformidade com as especificações e quantidades.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

1.7.2. **Recebimento definitivo:** Será realizado pelo Fiscal do Contrato em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, funcionamento e adequação dos bens ao uso a que se destinam, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo.

1.7.3. **No recebimento provisório, será verificado, no mínimo:**

A correspondência entre o objeto entregue e a descrição constante no Termo de Referência;

A quantidade Fornecida;

A integridade física dos equipamentos e acessórios;

A apresentação da documentação técnica exigida;

A presença da base em inox e do mangote flangeado nas dimensões exigidas;

A identificação do fabricante, modelo e demais elementos de rastreabilidade.

1.7.4. **O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de:**

Conformidade técnica do equipamento com as especificações do Termo de Referência;

Compatibilidade do sistema existente;

Funcionamento adequado, quando submetido à conferência técnica pela fiscalização;

Entrega integral dos documentos técnicos e do termo de garantia;

Inexistência de vícios aparentes, defeitos ou desconformidades.

1.7.5. **Não conformidade:** Constatada qualquer desconformidade, defeito, incompatibilidade técnica ou divergência em relação às especificações exigidas, o objeto poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição ou saneamento no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência do sistema de captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) da Águas de Guaramirim. Atualmente, o sistema opera com 4 (quatro) conjuntos motobomba submersos, sendo 3 (três) de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaramirim e 1 (um) disponibilizado pela empresa EBS em regime de comodato. A não renovação do contrato de comodato com a empresa EBS e a conseqüente retirada do equipamento cedido implicará na redução da capacidade operacional para apenas 3 (três) conjuntos, eliminando a reserva técnica essencial para a manutenção da segurança hídrica do município.

A ausência de uma reserva técnica adequada expõe o sistema a riscos operacionais críticos, tais como a interrupção do abastecimento em caso de falha de um dos equipamentos, necessidade de manutenção corretiva não planejada ou outras contingências. Qualquer paralisação inesperada de um conjunto motobomba, sem a possibilidade de substituição imediata, resultaria em uma redução drástica da capacidade de captação, comprometendo o fornecimento de água tratada à população e gerando custos emergenciais elevados para a autarquia.

A aquisição de 2 (dois) novos conjuntos motobomba submersos é, portanto, fundamental para recompor a capacidade operacional do sistema, restabelecendo a reserva técnica necessária e assegurando a continuidade





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

do serviço público essencial de abastecimento de água. Os benefícios esperados incluem a redução de riscos operacionais, a melhoria da eficiência energética com equipamentos novos de alto rendimento, a diminuição da dependência de comodatos e a otimização dos custos de manutenção a longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 2 (dois) conjuntos motobomba submersos completos, que serão integrados ao sistema de captação de água bruta na ETA da Águas de Guaramirim. Esta aquisição permitirá não apenas a recomposição da capacidade operacional perdida com a retirada do equipamento da EBS, mas também a criação de uma reserva técnica, essencial para a manutenção preventiva e corretiva sem interrupção do serviço. A solução visa garantir a autonomia operacional do Município, a redução de riscos de descontinuidade no abastecimento e a otimização dos custos a longo prazo, evitando despesas emergenciais e a dependência de soluções paliativas.

3.2. Especificação do Produto

O objeto da contratação consiste no fornecimento de 2 (dois) conjuntos motobomba submersos completos, destinados à captação de água bruta, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:

Tipo: Conjunto motobomba submerso para captação de água bruta.

Quantidade: 2 (duas) unidades;

Potência do Motor: 40 cv (quarenta cavalos-vapor);

Vazão Nominal: 100 L/s (cem litros por segundo);

Altura Manométrica Total (AMT): 16mca (dezesesseis metros de coluna d'água);

Material da Base de Fixação: aço inoxidável;

Altura Mínima da Base de Fixação: 50 cm (cinquenta centímetros);

Mangote: 6 m (seis metros) de comprimento, com pontas flangeadas para conexão compatível ao sistema existente;

Materiais construtivos: compatíveis com operação contínua em ambiente submerso e em contato com água bruta;

Condição do Bem: novo, de primeiro uso, sem avarias, sem sinais de recondicionamento ou remanufatura;

Documentação técnica mínima: Catálogo técnico, manual de operação e manutenção, termo de garantia e identificação do fabricante/modelo;

Tensão de Alimentação: tensão de 380 V, sistema trifásico, frequência de 60 Hz;

Certificações: Deverão ser apresentados os documentos técnicos e certificados aplicáveis ao objeto, quando exigidos pelas normas técnicas e de segurança pertinentes, admitidos catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documento equivalente idôneo.

3.2.1. Compatibilidade técnica: A contratada deverá fornecer equipamento plenamente compatível com o sistema existente da Águas de Guaramirim, inclusive quanto às conexões hidráulicas, condições operacionais e integração ao ponto de instalação.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3.2.2. Infraestrutura elétrica: A solução ofertada deverá ser compatível com a infraestrutura elétrica existente no local de instalação, que é: tensão de 380 V, sistema trifásico, frequência de 60 Hz, devendo a proposta contemplar declaração formal de compatibilidade técnica do equipamento ofertado.

3.2.3. Comprovação técnica: A compatibilidade e o atendimento às especificações deverão ser comprovados por meio de catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou outro documento idôneo equivalente.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a contratação deve considerar não apenas o fornecimento inicial, mas também a durabilidade, a confiabilidade operacional, a facilidade de manutenção e a redução de intervenções emergenciais. A adoção de equipamentos compatíveis com a necessidade do sistema contribui para maior eficiência operacional, menor probabilidade de falhas e redução de custos indiretos ao longo do tempo.

Além disso, o fornecimento deverá contemplar bens novos, de primeiro uso, com garantia mínima prevista neste Termo de Referência e documentação técnica pertinente, de modo a assegurar a rastreabilidade, a conformidade técnica e a adequada operação do objeto ao longo de sua vida útil.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade da contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado, que demonstrou a criticidade da situação atual e a indispensabilidade da aquisição para a manutenção da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água. A retirada do equipamento em comodato e a ausência de reserva técnica configuram um cenário de vulnerabilidade operacional que exige pronta resposta da administração pública. A aquisição visa garantir a segurança hídrica do município, a eficiência na gestão dos recursos e a conformidade com as expectativas da população quanto à qualidade e continuidade do serviço.

4.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e à necessidade administrativa previamente identificada para manutenção da continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água, observadas as diretrizes internas da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Requisitos técnicos:** Os bens deverão atender integralmente às especificações detalhadas no item 3.2 deste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com o sistema de captação de água bruta na ETA da Águas de Guaramirim.

5.2. **Requisitos de qualidade:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, adequados para operação em ambiente submerso e em contato com água bruta.

5.3. **Requisitos de entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo e local estipulados neste Termo de Referência, com os bens devidamente embalados para proteção contra danos durante o transporte e





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

manuseio, acompanhados da respectiva documentação técnica incluindo manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, e demais documentos pertinentes.

5.4. Requisitos de garantia: A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme legislação aplicável, apresentando o respectivo termo de garantia no ato da entrega.

5.5. Comprovação da conformidade: A contratada deverá apresentar documentação técnica idônea que demonstre o atendimento às especificações do objeto, incluindo catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, declarações do fabricante e termo de garantia, conforme exigido pela Administração.

5.6. Normas técnicas aplicáveis: Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, cabendo à contratada comprovar tal atendimento mediante documentação hábil, sempre que exigido pela fiscalização.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

6.1. A execução do objeto se dará com o fornecimento e a entrega dos conjuntos motobomba submersos pela Contratada, em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.2. São responsabilidades da contratada:

- a) Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos.
- b) Realizar a entrega dos bens no local indicado, em condições adequadas de transporte e manuseio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- c) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento e a entrega.
- d) Prestar a garantia dos bens conforme o item 5.4 deste Termo de Referência.
- e) Fornecer toda a documentação técnica pertinente aos bens, incluindo manuais, certificados, e demais documentos exigidos.
- f) Substituir, sem ônus para a Contratante, os bens que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com as especificações.

6.3. São responsabilidades da Contratante:

- a) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme o Item 1.7 deste Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no item 1.6 deste Termo de Referência.
- c) Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.
- d) Fiscalizar a execução do contrato, por meio do Fiscal do Contrato designado.

6.4. **Penalidades:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do contrato e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de Geovani Satler, Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 212474, a quem compete: Coordenar e controlar a execução do contratual, zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas, acompanhar o desempenho da Contratada, promover a interlocução entre as partes, dirimir dúvidas, solucionar problemas, autorizar pagamentos após a devida liquidação da despesa, aplicar sanções quando cabível, mediante processo administrativo, e elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato.

7.1.2. Fiscalização dos fornecimentos A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por Jean Carlos Rausisse, Diretor de Água e Esgoto, matrícula 30485355, a quem compete acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificar a conformidade com as especificações técnicas e quantidades, atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual, emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos bens e exigir a correção de eventuais não conformidades.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- c. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega física no local designado;

8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, funcionamento e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O fornecedor deverá encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente, para conferência do cumprimento integral das obrigações contratuais. Após a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, em conta indicada pela Contratada.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Ref 357 - Ação 1003 - Elemento 34490000000000000000 - Vínculo 150170000003**

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Geovani Satler, Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 212474.

Fiscal do Contrato: Jean Carlos Rausisse, Diretor de Água e Esgoto, matrícula 30485355.

Guaramirim, 30 de março de 2026.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

